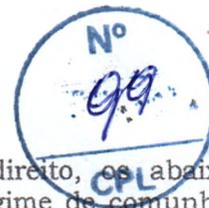


CREDENCIAMIENTO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.

CONTRATO SOCIAL

R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA.



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados o Sr. **RAWLINSON JACOME ERICEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 06.01.1968, residente na Cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, CEP 65.393-000, na Rua do Flamengo, sn, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 000037957194-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 291.466.233-53, e a Sra. **KÉSIA CHAGA SOUSA ERICEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascida em 15.07.1974, residente na Cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, CEP 65.393-000, na Rua do Flamengo, sn, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 038065094-0 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 762.632.663-68, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, e terá sede nesta cidade de SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA - MA, na RODOVIA MA 123, 100, KM 001, CENTRO, CEP 65.920-000, Estado do Maranhão.

Cláusula segunda - O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
<i>Rawlinson Jacome Ericeira</i>	10.800	R\$108.000,00
<i>Késia Chaga Sousa Ericeira</i>	1.200	R\$ 12.000,00
TOTAIS	12.000	R\$120.000,00

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto principal: **47.31-8/00** Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e secundários; **47.32-6/00** Comércio Varejista de Lubrificantes e **49.30-2/03** Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula quarta - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula sétima - A administração da Sociedade caberá ao Sócio **Rawlinson Jacome Ericeira**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo no entanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONTRATO SOCIAL
R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Continuação



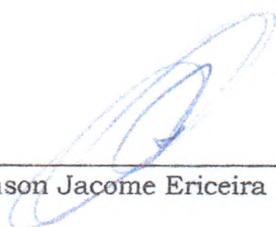
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira - O sócio administrador **Rawlinson Jacome Ericeira**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Pedro D'agua Branca - MA, 01 de junho de 2015.



Rawlinson Jacome Ericeira



Késia Chaga Sousa Ericeira










Nº
101
CPL
ME

ALTERAÇÃO Nº 01, DA SOCIEDADE LTDA "R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME."

RAWLINSON JACOME ERICEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Santa Luzia/MA, nascido em 06/01/1968, portador do Rg. nº 000037957194-3 SESP/MA, e CPF n.º 291.466.233-53, residente e domiciliado na Rua Flamengo, s/n, Centro, Buriticupu/MA, CEP.: 65.393-000 e **KÉSIA CHAGA SOUSA ERICEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Santa Luzia/MA, portadora do Rg. nº 038065094-0 GEJUSPC/MA, e CPF n.º 762.632.663-68, residente e domiciliado na Rua Flamengo, s/n, Centro, Buriticupu/MA, CEP.: 65.393-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME.**, com sede na Rodovia MA 123, n.º 100, KM 001, Centro, CEP.: 65.920-000, São Pedro da Água Branca – MA, com Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21200907317, despacho em 28/07/2015 e inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.786/0001-60, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00. (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RAWLINSON JACOME ERICEIRA	36.000	90%	360.000,00
KÉSIA CHAGA SOUSA ERICEIRA	4.000	10%	40.000,00
Total	40.000	100%	400.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de dezembro de 2017.

3º TABELIONATO

RAWLINSON JACOME ERICEIRA
CPF nº 291.466.233-53

KÉSIA CHAGA SOUSA ERICEIRA
CPF nº 762.632.663-68

3º TABELIONATO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 10:43 SOB Nº 20180007734.
PROTOCOLO: 180007734 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800253936. NIRE: 21200907317.
R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAWLINSON JACOME ERICEIRA



Nº
 102
 CPL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
379571943 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
291.466.233-53 06/01/1968

FILIAÇÃO
JOAO LEITE ERICEIRA

RAIMUNDA JACOME ERICEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03088521962

VALIDADE
30/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2003

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1731408590



OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

Rawlinson Jacome Ericeira

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/10/2018

[Signature]
 Luciano Absalão Brito
 Diretor Geral - SESP/MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

13015381845
MA038123029

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731408590

MARANHÃO

Nº
103
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE APOIO ÀS SEPARAÇÕES PÚBLICAS

SECRETARIA DEPART. DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **KESIA CHAGAS SOUSA ERICEIRA**

PLACAR: **LUIZ BASILARDO SOUSA E ANTONIINA CHAGAS SOUSA**

DATA NASCIMENTO: **03/03/1974** CÍVIL: **SSP/MA**

NACIONALIDADE: **SANTARUZIA MA**

RESIDÊNCIA: **Assimilado**

Nome: Luiz Basilar do Sousa

Assimilado ao titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI N.º 7.116, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

P. 024 VIA-02

CPF: **75063260368** CNP: **000038865064-0** DATA DE EMISSÃO: **11/03/2007**

REGISTRO CIVIL: **CASAMAI N.º 0017339 PLS. 981 UV 00096 SANTA LUZIA MA Z. OFC**

REGISTRO ELEITORAL: **036865951120095-0014 50206 00026/MA**

Nº 1/15 PASSAP: **20403285252** CENTRO DE REGISTRO ELEITORAL

LEI Nº 4713/5775

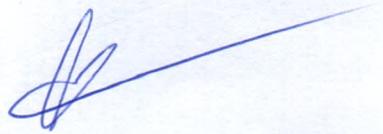
CNP: **700563707444058**

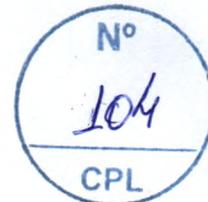
MAIB 15521200

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONFERE COM ORIGINAL





Livro 113

1º Traslado

Folhas 93F/94F

TERMO: 14791

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

SAIBAM, quantos este **Público Instrumento de Procuração** bastante virem que, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021), nesta cidade de Buriticupu, Estado Maranhão, em Cartório, perante mim escrevente autorizada (o) da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA, compareceu como outorgante o Sr. **R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em ROD MA 123, nº 100, KM: 001, Centro, São Pedro da Agua Branca, MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.962.786/0001-60, representado pelo sócio **Rawlinson Jacome Ericeira**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, casado, empresário, portador do RG nº 000037957194-3 SESP/MA, e do CPF/MF 291.466.233-53, residente e domiciliado na Rua do Flamengo, Centro, Buriticupu - MA, identificado documentalmente e pessoa juridicamente capaz, do que dou fé, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO ROOSEVELT JACOME ERICEIRA**, brasileiro, natural de Olho D'Agua das Cunhas-MA, casado, autonomo, portador da CNH nº 00293073117 DETRAN-MA, e do CPF/MF 089.375.673-34, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro nº 67, Centro, Santa Luzia - MA, a quem confere poderes especiais deste instrumento, para representá-lo perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de qualquer natureza, Cartórios em geral, Paraestatais, Pessoa de Direito Privado e Sociedade de Economia Mista, inclusive **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, solicitar, e negociar preço e fazer compra junto a Petrovia, junto ao Corpo de Bombeiros, em Prefeituras, no Processo de licitações, SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal - SRF, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, SERASA, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, SISCOMEX - Sistema do Comércio Exterior, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, COSAMA - Companhia de Saneamento do Maranhão, Companhias de Desenvolvimento e administração das Áreas Metropolitanas e DPU - Departamento do Patrimônio da União, CEMAR - Centrais Elétricas dos Estados, CAEMA, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário; e contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; resgatar cheques, devolvidos; obter informações, retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, cheques; junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e**

CONFERE COM ORIGINAL

BANCO BRADESCO S/A, em qualquer agencia de todo território nacional, instrumentos públicos ou particulares de constituição e extinção de sociedades empresariais e empresas individuais, bem como, alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, mudanças no quadro societário, aumento ou redução de capital, entrada e retirada de sócio, criação e fechamento de filiais, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive de contrato de trabalho; promover matrículas em geral e inscrições junto a instituições de ensino e a concursos públicos; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, prestar esclarecimentos e declarações; assinar recibos, pagar multas em nome do outorgante, assinar requerimentos, pagar quaisquer débitos em nome do outorgante, assinar propostas, declarações de qualquer espécie, acordar, discordar, dar e receber quitação, cessar de direitos e outros; confere, ainda, poderes para alugar, prometer comprar, vender, prometer ceder, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipotecar ou por qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes em nome do outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitadas, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; aceitar e recusar inquilinos, fiadores, depósitos e cauções; receber aluguéis, rendas e multas; admitir e despejar inquilinos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; contrair empréstimos e financiamentos bancários, inclusive com garantias hipotecárias e pignoratícia, ajustando, estipulando e aceitando cláusulas e condições dos empréstimos; sacar a respectiva quantia; utilizar os créditos abertos na forma e condições que convencionar; assumir compromissos e obrigações; contratar obras e serviços; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; constituir advogado com os poderes da cláusula "AD-Judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá **SUBSTABELECE**R no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Também possa contratar e demitir funcionários, dar e receber quitação, enfim praticar todos os demais atos que forem de interesse do outorgante e tudo mais que se fizer necessário. Podendo, portanto juntar e retirar, promover provas, representá-lo, em quaisquer repartições públicas que se fizer necessário, **E JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO PARA ASSINAR CONTRATO, ALTERAÇÕES, EXTINÇÕES E ONDE MAIS COM ESTA SE APRESENTAR**, junto a qualquer agencia bancaria. Podendo juntar e retirar documentos, promover provas, onde se fizer necessário, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente instrumento. **A escrevente reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (a) outorgante, declarando, o (a) mesmo (a) que foi devidamente alertado (a) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. . Certifico o seguinte que: 1. a(s) fotocópia(s) da documentação de identificação do interessado outorgante fica arquivada(s) neste Ofício.2. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº**

CONFERIR COM ORIGINAL



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA



Livro 113

1º Traslado

Folhas 93F/94F

6.952/1981. Assim, me pediu que lavrasse esta, a qual foi lida em voz alta, por mim, ao outorgante, achando-a conforme em todos os seus termos, outorga, aceita e assina. RAWLINSON JACOME ERICEIRA (Sócio).
 Eu, Carmelucia Campos Cardoso, Carmelucia Campos Cardoso, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

<p>Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR1481304Y2Y1FK2UGY8EC49, 11/02/2021 11:46:06, Ato: 13.9.3, Parte(s): RAWLINSON JACOME ERICEIRA, R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, AN..., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
---	---

Buriticupu - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Carmelucia Campos Cardoso
 Carmelucia Campos Cardoso
 Escrevente Autorizado



Rua Sete de Setembro, nº 10 - Centro - Fone: (98) 3664-6350 - CEP: 65.393-000 - Buriticupu - MA
 E-mail: cartorio.buriticupu@gmail.com

Nº
107
CPL

CONFERE
COM O ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731976245

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731976245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
E VETTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA
A

Nome: ANTONIO ROOSEVELT JACOME ERICEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
00012222804996 CALUSIPC MA

CNPJ 089.375.673-34 DATA INSCRIÇÃO
30/05/1961

MUNICÍPIO JOAO RAIMUNDO ERICEIRA

RAIOMUNDA JACOME ERICEI
RA

PERMISSÃO ACQ. DTI: MAE
AB

Nº REGISTRO 00293073117

VALIDADEZ 09/01/2024

1ª HABILITAÇÃO 26/10/1984

OBSERVAÇÕES

Assessor Responsável: J. Garcia

LOCAL SAO LUIS, MA

DATA INSCRIÇÃO 11/01/2019

0121.6008096
MA039627497

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS
MARANHÃO

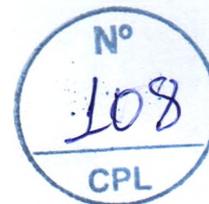
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.962.786/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015	
NOME EMPRESARIAL R J ERICEIRA COMBUSTIVEL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MARANATA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MA 123	NUMERO 100	COMPLEMENTO KM: 001;	
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9118-7421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 12:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

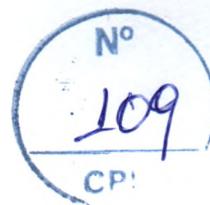
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na RODOVIA MA 123, 100, KM 001, CENTRO, SAO PEDRO D'AGUA BRANCA, MA, CEP: 65.920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



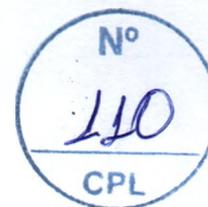
SOA PEDRO D'AGUA BRANCA-MA - MA, 01 de Junho de 2015.

Sócio: RAWLINSON JACOME ERICEIRA

Sócia: KÉSIA CHAGA SOUSA ERICEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>28/07/2015</u></p> <p><i>Célia Maria Almeida da Ferreira</i> Julgadora Singular do Registro Mercantil Matr. 0232/UCEMA</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------



R J ERICEIRA COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 22.962.786./0001-60 INS. EST.: 12.471.609-1
Rod MA 123, KM 001 Monte Sinai
São Pedro da Água Branca – MA, CEP: 65920-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Pedro da Água Branca-Ma, 25 de fevereiro de 2021.

Antonio Roosevelt S. ERICEIRA
ROOSEVELT JACOME ERICEIRA
Representante Legal da Empresa